



Prefeitura Municipal de Biquinhas

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO 0046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00148**, na modalidade **Dispensa nº 000119** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 04/12/2025 ÀS 07:00.

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em polycarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria.

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - A dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em polycarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação, a Sra. Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada pela Portaria específica de nº. 73/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **01 a 04 de dezembro de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 - LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Educação e Cultura

4 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 - DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 - não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.2 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

4.2.3 - com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

5.8 - Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.

5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.

5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

5.13 - Os serviços deverão ser iniciados no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.

6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;

7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:

7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.3 - Preços unitário e total do item;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

- b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRF, devidamente atualizado;
- c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
- d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
- c) Comprovação de registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA ou CAU;
- d) Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria. (agendamento junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura, pelos telefones (37) 3112-5100 / 3112-5102, com o Arquiteto Antônio Carlos da Silva ou a Arquiteta Ana Flávia Rodrigues Xavier).

7.5 - DECLARAÇÕES:

- a) Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
- b) Declaração de Cumprimento de Requisitos para ME e EPP, e atendimento do §2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/21. Conforme Modelo Anexo IV.

7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 7.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 7.6.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 7.6.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

que estes apresentem alguma restrição.

7.8 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.9 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.10 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.11 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7.12 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.13 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.14 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

7.15 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

7.16 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.

7.16.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas - MG - CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.17 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

7.18 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Biquinhas

Estado de Minas Gerais

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização do Sistema utilizado pelo órgão, cuja responsabilidade será do fornecedor, não respondendo a Administração por sua má operacionalização ou indisponibilidade técnica.

8.5. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de, no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9 – DO ENVIO DE LANCES

9.1. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

9.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

9.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

10 - DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitard Digital (www.licitardigital.com.br).

10.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.

10.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos/serviço e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas - MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

V - A entrega dos equipamentos/serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato "**COM DISPUTA**", onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.

13.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.

14.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.1004.44905100	Construção e Ampliação de Escolas Municipais Obras E Instalações

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 01 de dezembro de 2025.

Alane Rúbia Medeiros da Silva
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em polycarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria.

2. JUSTIFICATIVA:

Tal contratação visa garantir a execução da cobertura sobre a área destinada ao solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria, atualmente descoberta, encontrando-se exposta diretamente às intempéries, o que compromete seu uso adequado pelas crianças. Nos horários de maior incidência solar, o calor excessivo inviabiliza a permanência no espaço, enquanto em dias de chuva a área torna-se totalmente inutilizável.

Considerando que o solário é um ambiente voltado para lazer, recreação e desenvolvimento das crianças, faz-se necessária a cobertura do espaço, de forma a garantir conforto térmico, proteção contra a radiação solar e segurança em dias chuvosos.

Destaca-se que a escola dispõe de áreas ajardinadas, que continuarão possibilitando o contato das crianças com a luz solar necessária ao seu desenvolvimento saudável, preservando assim o equilíbrio entre ambientes abertos e protegidos.

A implantação da cobertura permitirá que o ambiente seja utilizado de maneira contínua, atendendo às demandas pedagógicas e recreativas do CEMEI Cecília Luiza da Faria, além de assegurar melhores condições de uso, acessibilidade e bem-estar para as crianças e equipe escolar.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

3.1 - O custo estimado da contratação foi apurado a partir do levantamento detalhado do objeto, concluindo-se que a alternativa apresentada representa a opção mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos pelo ordenamento jurídico vigente..

3.2 - A precificação foi devidamente demonstrada por meio das cotações de mercado anexas, obtidas junto a fornecedores especializados, bem como com base nas referências das tabelas SETOP e SINAPI, conforme detalhado no Mapa de Preços.

3.2.1 - Foram realizadas três cotações referentes ao item chapa de polycarbonato alveolar (210 x 600 cm), cujos valores serviram de base para o cálculo da média utilizada como parâmetro de estimativa de custo.

3.3 - O custo estimado da contratação é de R\$ «Valor Total de Referência do Processo» «Valor Total de Referência do Processo (Extenso)».

3.4 - O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada na cotação.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviços será por demanda e a contratada deverá prestar os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento; assim como gerar ARTs/RRTs de execução do projeto.

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços, considerando a natureza e a complexidade das atividades a serem executadas, conforme estabelecido no edital. Além disso, deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira mediante a apresentação das certidões exigidas nos termos da legislação vigente.

A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

Os materiais e o serviço deverão atender as normas da ABNT ou equivalentes, em especial NBR 8800 e NBR 14762, relativas a estruturas metálicas.

A contratada deverá observar todas as normas vigentes, bem como as diretrizes, critérios e regulamentos aplicáveis ao desenvolvimento, fabricação e execução dos serviços.

A contratada deverá apresentar Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas- MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria. (agendamento junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura, pelos telefones (37) 3112-5100 / 3112-5102, com o Arquiteto Antônio Carlos da Silva ou a Arquiteta Ana Flávia Rodrigues Xavier).

A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que privilegiem o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, priorizando equipamentos eficientes e observando, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental e medidas que reduzam os impactos ao meio ambiente.

A contratação deverá contemplar materiais, equipamentos e equipe técnica especializada, observando rigorosamente as normas de segurança e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

A contratada responderá integralmente por quaisquer acidentes envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços, cumprindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais relacionadas ao exercício da atividade.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação de subordinação direta ou pessoalidade.

A contratada não poderá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00048444	Serviço de Cobertura em estrutura metálica com telhas em chapa de polycarbonato alveolar.	Unidade	1,0000

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de cobertura metálica com telhas em polycarbonato, pretende-se alcançar a valorização do espaço do solário, conferindo-lhe maior conforto e integração com as demais áreas da edificação. A intervenção possibilitará que o local seja utilizada de forma contínua e segura, independentemente das condições climáticas, protegendo os usuários contra insolação excessiva, chuvas e demais intempéries.

A adoção da cobertura também busca garantir a durabilidade e a eficiência da solução construtiva, por meio do emprego de materiais adequados, resistentes e de fácil manutenção. Dessa forma, promove-se um ambiente mais agradável, funcional e acolhedor, que poderá ser usufruído para diversas atividades, ampliando o aproveitamento do espaço.

Além disso, espera-se a valorização arquitetônica e a conservação da área, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para a qualificação do patrimônio público/institucional.

Diante das justificativas acima apresentadas, os serviços deverão seguir a lista de projetos descrita no Anexo I deste Termo de Referência. No entanto, caso seja identificada a necessidade de complementação com outros projetos não previstos inicialmente, caberá à empresa contratada, com base em sua expertise técnica e conhecimento específico, propor tais complementações, assegurando a plena compatibilidade, funcionalidade e projetos exequíveis. Essas eventuais demandas serão analisadas e validadas pela fiscalização técnica designada, tendo como referência o Anexo I.



Prefeitura Municipal de Biquinhas

Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa «Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», nº«Número», «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)», inscrita no CNPJ sob o nº «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000119 / 2025 do processo administrativo próprio nº 00148 / 2025, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato objeta a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em polycarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.1004.44905100	Construção e Ampliação de Escolas Municipais Obras E Instalações

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contrato tem o valor global de R\$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago mediante a efetiva entrega do material/serviço prestado.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.

2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2025.

3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:

a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o produto, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;

b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;

c) garantir as condições necessárias para recebimento dos produtos, sendo de segunda à sexta de 07h às 16h.

d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:

a) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

produto/serviço objeto desta licitação;

c) Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Promover o fornecimento do produto/serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

f) O recebimento dos itens se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

h) O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

j) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

k) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

l) Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

o) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

p) A contratada deverá observar todas as normas vigentes, bem como as diretrizes, critérios e regulamentos aplicáveis ao desenvolvimento, fabricação e execução dos serviços;

q) Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade previstos neste instrumento e no Projeto Básico. A contratada deverá gerar as devidas ARTs/RRTs relativas à execução do projeto;

r) A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que privilegiem o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental,



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

priorizando equipamentos eficientes e observando, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental e medidas que reduzam os impactos ao meio ambiente;

s) A contratação deverá contemplar materiais, equipamentos e equipe técnica especializada, observando rigorosamente as normas de segurança e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

t) Todos os materiais e serviços deverão atender às normas da ABNT ou equivalentes, em especial as NBR 8800 e NBR 14762, que tratam das estruturas metálicas.

u) Os serviços deverão ser iniciados no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

v) A execução dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias à instalação completa da cobertura, incluindo:

- Fabricação e montagem da estrutura metálica;
- Instalação de telhas em polycarbonato alveolar transparente;
- Execução de calhas, rufos e condutores pluviais;
- Aplicação de pintura de proteção anticorrosiva em toda a estrutura metálica;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à completa execução dos serviços.

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00148, Dispensa nº 000119.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas - MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos equipamentos/serviços fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 - DA CESSÃO



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2º, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Biquinhas

Estado de Minas Gerais

12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas - MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

«Nome do Fornecedor»
CNPJ:



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma <i>AMM LICITA</i>, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._____. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. _____ (Local e data) _____ (Assinatura do Representante Legal)				



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Dispensa Nº: 000119

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:

I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2025.

[Nome e assinatura do
responsável pela empresa]



PROJETO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ : 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

SERVICO DE EXECUCAO DE PERGOLADO CEMEI

PLANILHA DE CUSTOS: SINAPI - DEZEMBRO/2024, SETOP-AGOSTO/2023.

OBJETO: SERVICO DE EXECUCAO DE PERGOLADO CEMEI CECILIA LUIZA DE FARIA
LOCALIZACAO: BIQUINHAS/MG.

VALOR DO EMPREENDIMENTO: R\$60.488,33

ORGAO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCACAO.
DATA: 23/10/2025

SERVICOS						VALORES R\$			
						CUSTO		PRECO COM BDI	
ITEM	COD.	ORGAO	DESCRICAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL ITEM	UNITARIO	TOTAL ITEM
1	COD.	ORGAO	SERVICOS ESTRUTURAL				48.832,20		60.488,33
1.1	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	131,00	R\$ 22,44	R\$ 2.939,64	R\$ 27,51	R\$ 3.603,70
1.2	100763	SINAPI	VIGA METALICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM ACO ESTRUTURAL, COM CONEXOES PARA FUSOES, INCLUSOS MAO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_PSA	UNID.	420,00	R\$ 14,81	R\$ 6.220,20	R\$ 18,16	R\$ 7.625,34
1.3	100766	SINAPI	PILAR METALICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM ACO ESTRUTURAL, COM CONEXOES PARA FUSOES, INCLUSOS MAO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_PSA.	UNID.	70,00	R\$ 12,93	R\$ 905,10	R\$ 15,85	R\$ 1.109,56
1.4	100767	SINAPI	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE ACO, ABAS IGUAIS, COM CONEXOES PARA FUSOES, INCLUSOS MAO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFICIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_PSA	UNID.	100,00	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00	R\$ 18,52	R\$ 1.862,33
1.5	40623	SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E=4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	M	6,00	R\$ 105,17	R\$ 631,02	R\$ 128,93	R\$ 773,57
1.6	20259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRILHA.	M	200,00	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00	R\$ 32,98	R\$ 6.595,34
1.7	40839	SINAPI	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM).	UNID.	15,00	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00	R\$ 166,72	R\$ 2.500,64
1.8	-	COT	CHAPA ALVEOLAR CINZA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *10* MM, DE 2,10 X 6* M (L X C)	PQ	16,00	R\$ 972,55	R\$ 15.560,80	R\$ 1.192,25	R\$ 19.075,98
1.9	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS	M	184,00	R\$ 30,69	R\$ 5.646,96	R\$ 37,62	R\$ 6.922,61
1.10	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	R\$ 55,02	R\$ 1.980,72	R\$ 67,45	R\$ 2.428,16
1.11	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	R\$ 66,81	R\$ 2.417,16	R\$ 84,35	R\$ 3.036,75
1.12	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA. AF_01/2020.	M2	80,00	R\$ 9,09	R\$ 727,20	R\$ 11,14	R\$ 891,47
1.13	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE.	M2	80,00	R\$ 26,18	R\$ 2.094,40	R\$ 32,09	R\$ 2.567,52

1,14	ED-50286	SETOP	LIMPEZA DA OBRA	UNID.	171,00	R\$ 7,18	R\$ 718,00	R\$ 8,80	R\$ 1.505,14
TOTAL						R\$ 48.832,20		R\$ 60.488,33	

Euclides Pinto Coelho
Prefeito Municipal


Antônio Carlos da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU/MG A244797-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ : 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PERGOLADO NA CRECHE

PLANILHA DE CUSTOS: SINAPI - DEZEMBRO/2024, SETOP-AGOSTO/2023.

OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PERGOLADO NA CRECHE.

LOCALIZAÇÃO: BIQUINHAS/MG.

VALOR DO EMPREENDIMENTO: R\$60.488,33

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA: 23/10/2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS ESTRUTURAL	Físico %	100,00%	100%		
		Financeiro	R\$ 60.488,33	60.488,33	0,00	0,00
		Físico %	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 60.488,33	60.488,33	-	-
TOTAL						

Euclides Pinto Coelho
Prefeito Municipal


Antônio Carlos da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU/MG A244797-5

